



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 238/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Mehfooza Mehboob.

Diploma Ministerial n.º 239/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Manuel Fernandes Camejo.

Diploma Ministerial n.º 240/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Osvaldo Neto Cursino Dias.

Diploma Ministerial n.º 241/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Munawar Ahmed Ali.

Diploma Ministerial n.º 242/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Zaher Wehbi Dhaini.

Diploma Ministerial n.º 243/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Artur Orlando do Nascimento Rocha.

Diploma Ministerial n.º 244/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Artur Jorge Pereira da Silva Pires.

Diploma Ministerial n.º 245/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ismail Valimahomed.

Diploma Ministerial n.º 246/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Heisler Iudine Batista de Sousa Castelo David.

Diploma Ministerial n.º 247/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Momade Faizal Issufo.

Diploma Ministerial n.º 248/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Aldina Maria Marques Ferreira.

Diploma Ministerial n.º 249/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Nuno Miguel Rodrigues de Matos.

Diploma Ministerial n.º 250/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Mahrookh Mehboob.

Diploma Ministerial n.º 251/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ayisha Saleem Ahmed.

Diploma Ministerial n.º 252/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Vipinchandre Navinchandre.

Diploma Ministerial n.º 253/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Jorge António Cobreiro Granados.

Diploma Ministerial n.º 254/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Marco António Pereira de Abreu.

Ministérios das Finanças e da Justiça:

Diploma Ministerial n.º 255/2010:

Fixa os novos preços de venda e publicidade do *Boletim da República* e revoga o Diploma Ministerial n.º 228/2005, de 25 de Dezembro.

Ministério dos Recursos Minerais:

Despacho:

Declara uma área designada de Senha Mineira de ocorrência de material de construção, em Mpivine-Rio, Distrito de Moma, na Província de Nampula.

Despacho:

Declara uma área designada de Senha Mineira de ocorrência de material de construção, em Mpivine-Rio, Distrito de Moma, na Província de Nampula.

Despacho:

Declara uma área designada de Senha Mineira de ocorrência de material de construção, em Meharana, Distrito de Moma, na Província de Nampula.

Despacho:

Declara uma área designada de Senha Mineira de ocorrência de material de construção, em Heri, Posto Administrativo de Chalua de Moma, na Província de Nampula.

Despacho:

Declara uma área designada de Senha Mineira de ocorrência de material de construção, em Sangulo, Distrito de Ilha de Moçambique, na Província de Nampula.

Conselho Constitucional:

Rectificação:

Atinente ao número de mandatos dos membros das Assembleias Provinciais do círculo eleitoral de Xai-Xai, que passam a incluir os deputados Cardina Manuel Zitha e Maria Alberto Chilaule inserto no Acórdão n.º 30/CC/2009, de 27 de Dezembro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 238/2010

de 29 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Mehfooza Mehboob, nascida a 13 de Fevereiro de 1953, em Sukkur — Paquistão.

Ministério do Interior, em Maputo, 12 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 239/2010

de 29 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Manuel Fernandes Camejo, nascido a 3 de Junho de 1936, em Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 12 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 240/2010

de 29 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Osvaldo Neto Cursino Dias, nascido a 7 de Agosto de 1968, em São Tomé e Príncipe.

Ministério do Interior, em Maputo, 12 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 241/2010

de 29 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Munawar Ahmed Ali, nascido a 24 de Fevereiro de 1968, em Karachi – Paquistão.

Ministério do Interior, em Maputo, 12 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 242/2010

de 29 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Zaher Wehbi Dhaini, nascido a 19 de Setembro de 1972, em Toura, Tiro – Líbano.

Ministério do Interior, em Maputo, 12 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 243/2010

de 29 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Artur Orlando do Nascimento Rocha, nascido a 14 de Janeiro de 1953, na Freguesia de Peso da Régua – Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 12 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 244/2010

de 29 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Artur Jorge Pereira da Silva Pires, nascido a 25 de Novembro de 1981, em Mbabane – Suazilândia.

Ministério do Interior, em Maputo, 12 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 245/2010

de 29 de Novembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ismail Valimahomed, nascido a 25 de Agosto de 1941, na Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 12 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 246/2010

de 29 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Heisler Iudine Batista de Sousa Castelo David, nascido a 12 de Fevereiro de 1982, em Lobota, São Tomé e Príncipe.

Ministério do Interior, em Maputo, 12 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 247/2010

de 29 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Momade Faizal Issufo, nascida a 11 de Dezembro de 1980, em Nampula – Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 12 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 248/2010

de 29 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Aldina Maria Marques Ferreira, nascida a 10 de Outubro de 1967, em Zambézia – Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 249/2010**de 29 de Dezembro**

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12, da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Nuno Miguel Rodrigues de Matos, nascida a 22 de Abril de 1973, em Maputo – Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 250/2010**de 29 de Novembro**

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12, da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Mahrookh Mehboob, nascida a 1 de Setembro de 1974, em Sukkur – Paquistão.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 251/2010**de 29 de Dezembro**

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ayisha Saleem Ahmed, nascido a 29 de Agosto de 1978, em Karachi – Paquistão.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 252/2010**de 29 de Dezembro**

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12, da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Vipinchandre Navinchandre, nascido a 8 de Setembro de 1955, em Maputo – Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Novembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 253/2010**de 29 de Dezembro**

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Jorge António Cobreiro Granados, nascido a 4 de Março de 1962, em La Abana – Cuba.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Setembro de 2010.
– O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

Diploma Ministerial n.º 254/2010

de 29 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Marco António Pereira de Abreu, nascido aos 9 de Junho de 1984, em Aveiro - Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Novembro de 2010.

— O Ministro do Interior, *Alberto Ricardo Mondlane*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA**Diploma Ministerial n.º 255/2010**

de 29 de Dezembro

Os crescentes encargos com a edição do *Boletim da República* obrigam a uma actualização do seu preço de venda.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 21 dos Estatutos da Imprensa Nacional de Moçambique, E.P., aprovados pelo Decreto n.º 84/2009, de 29 de Dezembro, os Ministros das Finanças e da Justiça determinam:

Artigo 1. Os preços das assinaturas do *Boletim da República* para o território nacional passam a ser os seguintes:

As três séries por ano	4 900,00 MT
As três séries por semestre	2 450,00 MT

Assinatura anual

Séries	
I	2 450,00 MT
II	1 225,00 MT
III	1 225,00 MT

Assinatura semestral

Séries	
I	1 225,00 MT
II	612,50 MT
III	612,50 MT

Art. 2. Os preços da assinatura do *Boletim da República* para o estrangeiro são os seguintes:

As três séries por ano	13 280,00 MT
As três séries por semestre	6 640,00 MT

Assinatura anual

Série	
I	5 310,00 MT
II	3 985,00 MT
III	3 985,00 MT

Assinatura semestral

Série	
I	2 655,00 MT
II	1 992,50 MT
III	1 992,50 MT

Art.3 — 1. Os preços de assinaturas constantes no artigo 1 do presente Diploma não incluem o valor do porte de correios, o qual será dado a conhecer aos assinantes por via de circular, sempre que se verificarem alterações.

2. Os assinantes do *Boletim da República* residentes nas Províncias que não pagarem o registo do correio, a Imprensa Nacional de Moçambique, E.P., não se responsabilizará pelo seu envio.

Art. 4. As assinaturas devem ser pagas adiantadamente.

Art. 5. Toda a matéria inserida no *Boletim da República* deve ser paga antecipadamente, exceptuado, designadamente, Leis e Resoluções da Assembleia da República, Decretos Presidenciais, Decretos, Resoluções do Conselho de Ministros e Decisões da Comissão das Relações Económicas.

Art. 6. O preço de cada exemplar do *Boletim da República* é calculado à razão de 2,35 MT por cada 2 páginas não sendo permitida a venda de página isolada.

Art. 7 — 1. O preço da publicação no *Boletim da República* é fixado em 22,10 MT, por linha de coluna estreita e 27,30 MT por linha de coluna larga quando da composição corrente, regulando-se pelo linómetro de corpo 8.

2. Quando o conteúdo do anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, o respectivo espaço é onerado do adicional de 20 por cento.

Art. 8 — 1. Salvo o estabelecido quanto à distribuição oficial, o *Boletim da República* só pode ser oferecido gratuitamente em regime de permuta mediante deliberação do Conselho de Administração da Imprensa Nacional de Moçambique, E.P., ou por indicação do Ministro da Justiça.

2. A gratuidade referida no número anterior não inclui o porte de correio ou por via aérea.

Art. 9. Fica revogado o Diploma Ministerial n.º 228/2002, de 25 de Dezembro.

Art. 10. O presente Diploma entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2011.

O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*. — A Ministra da Justiça, *Maria Benvinda Delfina Levi*.

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS**Despacho**

Havendo necessidade de declarar área designada de Senha Mineira, que se caracteriza pela realização de operações mineiras artesanais, com uso de equipamento e instrumentos simples, volume e escala reduzida de operações mineiras; bem como métodos manuais de processamento e transporte; no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 74 do Regulamento da Lei de Minas, aprovado pelo Decreto n.º 62/2006, de 26 de Dezembro, determino:

Único. É declarada uma área Designada de Senha Mineira de ocorrência de material de construção, em Mpivine-Rio, Distrito de Moma, na Província de Nampula, melhor identificada pelas coordenadas geográficas que se seguem:

Vértice	Latitude	Longitude
1	16.º 39' 30''	39º 11' 45''
2	16.º 39' 30''	39º 12' 30''
3	16.º 39' 45''	39º 12' 30''
4	16.º 39' 45''	39º 11' 45''

40 hectares;

2 Unidades Cadastrais (U.C.)

Maputo, 1 Outubro de 2010. — A Ministra dos Recursos Minerais, *Esperança Laurinda Francisco Nhiumane Bias*.

Despacho

Havendo necessidade de declarar área designada de Senha Mineira, que se caracteriza pela realização de operações mineiras artesanais, com uso de equipamento e instrumentos simples, volume e escala reduzida de operações mineiras; bem como métodos manuais de processamento e transporte; no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 74 do Regulamento da Lei de Minas, aprovado pelo Decreto n.º 62/2006, de 26 de Dezembro, determino:

Único. É declarada uma área Designada de Senha Mineira de ocorrência de material de construção, em Mpivine-Rio, Distrito de Moma, na Província de Nampula, melhor identificada pelas coordenadas geográficas que se seguem:

Vértice	Latitude	Longitude
1	16.º 40' 15''	39º 12' 15''
2	16.º 40' 15''	39º 12' 30''
3	16.º 40' 30''	39º 12' 30''
4	16.º 40' 30''	39º 12' 15''

20 hectares;

1 Unidade Cadastral (U.C.)

Maputo, 11 Outubro de 2010. — A Ministra dos Recursos Minerais, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Despacho

Havendo necessidade de declarar área designada de Senha Mineira, que se caracteriza pela realização de operações mineiras artesanais, com uso de equipamento e instrumentos simples, volume e escala reduzida de operações mineiras; bem como métodos manuais de processamento e transporte; no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 74 do Regulamento da Lei de Minas, aprovado pelo Decreto n.º 62/2006, de 26 de Dezembro, determino:

Único. É declarada uma área Designada de Senha Mineira de ocorrência de material de construção, em Meharana, Distrito de Moma, na Província de Nampula, melhor identificada pelas coordenadas geográficas que se seguem;

Vértice	Latitude	Longitude
1	16.º 07' 15''	39º 09' 45''
2	16.º 07' 15''	39º 10' 00''
3	16.º 07' 30''	39º 10' 00''
4	16.º 07' 30''	39º 09' 45''

20 hectares;

1 Unidade Cadastral (U.C.)

Maputo, 11 Outubro de 2010. — A Ministra dos Recursos Minerais, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Despacho

Havendo necessidade de declarar área designada de Senha Mineira, que se caracteriza pela realização de operações mineiras artesanais, com uso de equipamento e instrumentos simples,

volume e escala reduzida de operações mineiras; bem como métodos manuais de processamento e transporte; no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 74 do Regulamento da Lei de Minas, aprovado pelo Decreto n.º 62/2006, de 26 de Dezembro, determino:

Único. É declarada uma área Designada de Senha Mineira de ocorrência de material de construção, em Heri, Posto Administrativo de Chaluá, Distrito de Moma, na Província de Nampula, melhor identificada pelas coordenadas geográficas que se seguem:

Vértice	Latitude	Longitude
1	16.º 03' 00''	39º 09' 30''
2	16.º 03' 00''	39º 09' 45''
3	16.º 03' 15''	39º 09' 45''
4	16.º 03' 15''	39º 09' 30''

20 hectares;

1 Unidade Cadastral (U.C.)

Maputo, 11 Outubro de 2010. — A Ministra dos Recursos Minerais, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Despacho

Havendo necessidade de declarar área designada de Senha Mineira, que se caracteriza pela realização de operações mineiras artesanais, com uso de equipamento e instrumentos simples, volume e escala reduzida de operações mineiras; bem como métodos manuais de processamento e transporte; no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 74 do Regulamento da Lei de Minas, aprovado pelo Decreto n.º 62/2006, de 26 de Dezembro, determino:

Único. É declarada uma área Designada de Senha Mineira de ocorrência de material de construção, em Sangulo, Distrito de Ilha de Moçambique, na Província de Nampula, melhor identificada pelas coordenadas geográficas que se seguem:

Vértice	Latitude	Longitude
1	15.º 04' 30''	40º 41' 45''
2	15.º 04' 30''	40º 42' 15''
3	15.º 04' 45''	40º 42' 15''
4	15.º 04' 45''	40º 41' 45''

40 hectares;

2 Unidades Cadastrais (U.C.)

Maputo, 11 Outubro de 2010. — A Ministra dos Recursos Minerais, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

CONSELHO CONSTITUCIONAL

Ractificação

O Conselho Constitucional, por Acórdão n.º 30/CC/2009, de 27 de Dezembro, inserto no suplemento ao *Boletim da República*, I Série, n.º 51, de 28 de Dezembro de 2009, validou os resultados das Eleições Presidenciais, Legislativas e das

Assembleias Provinciais de 28 de Outubro de 2009, e proclamou eleitos Presidente da República de Moçambique, Deputados da Assembleia da República e Membros das Assembleias Provinciais.

No âmbito da composição da Assembleia Provincial do Círculo Eleitoral de Xai-Xai, por lapso a Comissão Nacional de Eleições na publicação, não incluiu na lista os dois candidatos

efectivos a membros da mesma Assembleia, Cardina Manuel Zitha e Maria Alberto Chilaúle, mencionados na lista dos suplentes que completaria o número exacto de mandatos (14) exigidos por Lei a aquele círculo eleitoral.

Para efeitos de rectificação do mapa da composição dos mandatos desta Assembleia, e inserto na página 378-(247) do *Boletim da República* supracitado, a seguir se publica na íntegra o referido mapa devidamente rectificado:



Visto
O Presidente do Conselho
Constitucional
(Luís António Mondlane)

República de Moçambique

Conselho Constitucional

Membros das Assembleias da Província

Círculo Eleitoral: DISTRITO DE XAI-XAI (14 Mandatos)

FRELIMO (14 Mandatos)

Membros das Assembleias da Província

1	Ernesto Sansão Mucache
2	João Matusse
3	Maria Gemina Thamo Langa
4	Sara Mazuze Muthombene
5	Constantino Machacule
6	Ernesto Mussui
7	Benvinda Manuel Catine
8	Constantino Manuel Cumbe
9	Amós Mazuze
10	Doroteia S. F. Zucula
11	Ernesto Macuacua
12	Reginância Tovela
13	Cardina Manuel Zitha
14	Maria Alberto Chilaule

Suplente

1	Declídio Rosário Tovela
2	Raimundo Muzila Honwana
3	Benjamim Paulo Tembe
4	Maria Inês Maússe
5	Talita Manuel Mula
6	Miguel Palate
7	Hortência Avelino Covane
8	Raúl Uate

Preço — 4,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.